



Município de Tapurah

ESTADO DE MATO GROSSO



AVENIDA RIO DE JANEIRO 125, CENTRO – CEP 78.573-000 TAPURAH – MT
TELEFONE (66) 3547– 3600 – CENPJ 24.772.253/0001-41

LEI MUNICIPAL Nº 1.151/2017

De 30 de Maio de 2017.

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial Suplementar com fonte de Recursos Vinculados de Convênio, para Execução de calçadas, meio fio, sarjetas e sinalização no Bairro Jardim Joelma.

O Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, Sr. **IRALDO EBERTZ** no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário da Câmara aprovou, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. - 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Especial, com cobertura de Recursos de Convênios**, para execução de calçada, meio-fio, sarjeta, sinalização horizontal e vertical em arruamentos do bairro Joelma, com mão de obra e fornecimento de material, no valor de até **R\$ 234.535,00. (Duzentos e trinta e quatro mil quinhentos e trinta e cinco reais)**, criando a dotação abaixo:

Códigos	Descrição	Valores
04	Secretaria de Infraestrutura e Obras	
002	Departamento de Obras e Serviços Públicos	
15	Urbanismo	
451	Infra Estrutura Urbana	
210	Obras e Serviços Urbanos	
1008	Pavimentação Asfáltica das Ruas e Avenidas da Cidade	
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações		234.535,00
Fonte de Recurso: 0.1.24.000000 – Transferências de Convênios - Outros		
Soma das dotações da Atividade R\$		234.535,00

Art. – 2º Os recursos para a cobertura do Crédito Especial Suplementar será usada a fonte de Recursos de Convênios, referentes ao Termo de convênio 0369658-42/2011 entre o Município de Tapurah – MT e o Ministério das Cidades.

Art. – 3º Fica autorizado a Atualização do PPA-2014/2017, LDO-2017 e inclusão na LOA-2017, da dotação mencionada no presente, conforme determina o art. 05 da LRF.

Art. – 4º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Município de Tapurah

ESTADO DE MATO GROSSO



AVENIDA RIO DE JANEIRO 125, CENTRO – CEP 78.573-000 TAPURAH – MT

TELEFONE (66) 3547– 3600 – CENPJ 24.772.253/0001-41

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, ao trigésimo dia do mês de maio do ano de 2.017.

IRALDO EBERTZ

Prefeito Municipal